INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual da Câmara Municipal de Araucária-PR.

Sumário

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ……..... 1
CAPÍTULO II – DO FUNDAMENTO ……..... 2
CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO ……..... 2
CAPÍTULO IV – DA APROVAÇÃO …….. 4
CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO ……..…… 5
CAPÍTULO VI – DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO ……..……...……... 5
CAPÍTULO VII – DA EXECUÇÃO ……..….. 6
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS …...……...…… 7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

A Controladora Interna da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 20, de 22 de maio de 2007, em seu art. 8º e pela Constituição Federal, arts. 70 e 74.

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação em âmbito da Câmara Municipal de Araucária do Plano de Contratações Anual previsto no art. 5° da Resolução n° 91 de 30 de março de 2023 e no inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o art. 5° da Resolução n° 91 de 30 de março de 2023 e o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - autoridade competente - Presidente da Câmara Municipal de Araucária;

II - requisitante – Diretoria, Divisão ou Setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica – Servidor, Diretoria, Divisão ou Setor com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda (DFD) - documento que fundamenta o plano de contratações anual,em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual (PCA) - documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal de Araucária planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do **caput**.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na Câmara Municipal de Araucária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pela Câmara Municipal de Araucária tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o planejamento sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Art. 4º A cada exercício, a Câmara Municipal de Araucária elaborará o plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da lei n° 14.133, de 2021

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I- as contratações realizadas por meio de concessão de adiantamento, nas hipóteses previstas no art. 4° da Resolução n° 21 de 30 de abril de 2008;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

II- as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei n° 14.133 de 2021; e

III- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2° do art. 95 da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Câmara Municipal;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela Câmara Municipal de Araucária;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8°. As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas e encaminhadas à Divisão de Compras e Licitações até 15 de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Art. 9°. Encerrado o prazo previsto no art. 8º, a Divisão de Compras e Licitações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação à Divisão de Compras e Licitações constará do calendário de que trata o inciso III do **caput**.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, anteprojeto ou projeto básico, quando for o caso, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º A Divisão de Compras e Licitações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de maio do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Art. 10. Até a data de 15 de junho do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo a Divisão de Compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput**.**

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será encaminhado a Divisão de Compras e Licitações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. O plano de contratações anual da Câmara Municipal de Araucária será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas pela Divisão de Compras e Licitações.

§ 1º. A Câmara Municipal de Araucária disponibilizá, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

§ 2º Após a publicação do plano de contratações anual a Divisão de Compras e Licitações encaminhará o mesmo à Diretoria Financeira, até a data de 1° de julho de cada exercício, para subsidiar a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Araucária.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 31 de outubro a 15 de dezembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 14. A Divisão de Compras e Licitações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, casos justificados, observado o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes no plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas a Divisão de Compras e Licitações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9°.

§ 1º O processo de contratação deverá ser encaminhado com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando for o caso, elaborado pelo Setor demandante ou comissão instituída para tal, fundamentando o modelo de contratação escolhido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

§ 2º Compete ao Agente de Contratação solicitar a abertura e acompanhar os trâmites dos processos de compras além de acompanhar a elaboração do ETP, visando o cumprimento dos prazos do PCA.

Art. 16. Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 o plano de contratações anual, deverá subsidiar a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 18. Para o Plano de Contratações Anual a ser elaborado em 2023 para o exercício de 2024 ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - 21 de julho de 2023: prazo final de entrega dos DFDs pelas Divisões ou setores demandantes à Divisão de Compras e Licitações;

II - 31 de julho de 2023: prazo final para a conclusão do PCA pela Divisão de Compras e Licitações;

III - 05 de agosto de 2023: prazo final para a análise revisão e aprovação do PCA pela Presidência e envio à Diretoria Financeira;

IV - 15 dias após a aprovação: prazo final para publicação do PCA;

IV - 31 de agosto de 2023: prazo para final para a Diretoria Financeira realizar a consolidação do PCA com o orçamento anual da Câmara Municipal encaminhar a proposta do orçamento anual ao Poder Executivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

V - 31 de outubro a 15 de dezembro de 2023: prazo para a revisão e adequação à proposta orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo, se for o caso;

VI - 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: prazo para a revisão e adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício, se for o caso;

VII - De 15 de janeiro de 2024 a 15 de dezembro de 2024: acompanhamento da execução do PCA pelo Agente de Contratação e apresentação do relatório final.

Art. 19. O Anexo Único, Minuta do PCA, é parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 11 de julho de 2023

Assinado digitalmente por:
JOAO EDENILSON PENTER
038.418.909-11
11/07/2023 13:48:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

João Edenilson Penter

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Assinado digitalmente por:
EDINAUVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
928.123.419-04
11/07/2023 13:49:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edinauva Rodrigues de Oliveira

CONTROLADORA INTERNA

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
11/07/2023 14:06:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio de Oliveira

PRESIDENTE

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2023.07.11 14:30:57 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 27/2023 - MINUTA DO PCA.

O layout do presente documento foi desenvolvido de forma exemplificativa, podendo ser alterado de acordo com a conveniência da gestão, desde que mantido o teor do texto.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(PCA)

Exercício de 20XX

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

Índice

1. Apresentação.....3
2.Objetivo.....3
3. Metodologia para elaboração do Plano de Contratações Anual.....4
4. Cronograma de elaboração do PCA.....5
5. Plano de Contratações Anual Para o Exercício de 20XX.....6
6. Contratações Vigentes – 20XX.....7
7. Calendário de Compras.....8
8. Planilha de calendário de compras.....9
9. Considerações finais.....10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

1. Apresentação

A elaboração do Planejamento de Contratações Anual (PCA) busca o mapeamento do comportamento de consumo da Câmara Municipal de Araucária, onde os itens adquiridos/contratados em quantidades significativas tendem a ser obtidos pelo menor preço e com maior qualidade, possibilitando ainda, a aquisição de produtos no tempo certo e em quantitativos adequados, facilitando a organização de cada Setor/Divisão em termos de aquisições/utilizações, ressaltando ainda o calendário de Licitações de 20XX (instrumento e ferramenta necessária para o andamento dos trabalhos)

O planejamento das contratações públicas é fundamental para auxiliar no controle dos gastos e celeridade dos processos de contratação. Vem corroborar com o atual momento político e econômico, contribuindo fortemente para o enfrentamento e consolidação de novos paradigmas, uma vez que é de extrema importância a constante busca por maneiras eficientes de utilização dos recursos públicos, sempre em prol da transparência.

A Divisão de Compras e Licitações destaca a importância do planejamento no âmbito do Legislativo Municipal com base na Nova Lei de Licitações n.14.133/2021, sendo que sua continuidade dependerá de uma ação conjunta de todos os setores para que realmente o mesmo torne-se uma ferramenta efetiva, eficaz e eficiente.

A elaboração do PCA consiste na realização de algumas etapas: levantamento da demanda, análise e consolidação dos itens, aprovação e divulgação dos planos, sendo todas estas etapas executadas e gerenciadas por meio da Divisão de Compras e Licitações e Diretoria Administrativa.

2.Objetivo

O Plano de Contratações Anual é um documento que tem como objetivo reunir as necessidades de contratações da Câmara Municipal de Araucária para o exercício de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

20XX, assim como definir parâmetros para a elaboração dos próximos planejamentos visando estabelecer prioridades, uniformizar os procedimentos, padronizar bens e serviços, diminuir esforços, economizar, buscando a contratação mais vantajosa, considerando ainda, dentre outros fundamentos, as metas e estratégias estabelecidas por esta Casa de Leis.

3. Metodologia para elaboração do Plano de Contratações Anual

A elaboração é individualizada e a definição de quantitativos que comporão o plano será de responsabilidade de cada Setor/Divisão, ou seja, caberá a cada unidade, levantar e relacionar as suas propostas de novas aquisições e contratações, além de listar as contratações de natureza continuada que serão renovadas no exercício de 20XX.

São diversos os ganhos esperados com o PCA, tais como: incentivo a construção de uma cultura de planejamento; garantia da economia, celeridade e maior transparência nos processos de compras; possibilidade de padronização das aquisições e a ampliação das compras corporativas são alguns dos objetivos do plano.

Seguindo o calendário estabelecido, as ações de elaboração para o PCA de 20XX terá início em janeiro, com a abertura das agendas de planejamento para as divisões/setores demandantes incluírem os itens, até a data de 15 de abril. Seguindo os trâmites estabelecidos na Instrução Normativa n° XX de XXX até a publicação do plano.

Após a publicação no Portal da Câmara Municipal de Araucária, o plano permitirá aos fornecedores interessados se antecipar e melhor programar a sua oferta de produtos/serviços, o que contribui para obtenção de melhores condições de negociação para todos os envolvidos nos processos de aquisições/contratações.

Destaca-se que os limites das datas deverão ser seguidos nos próximos planejamentos anuais. A seguir o cronograma para elaboração do PCA 20XX, estabelecendo as datas limites para cada uma das etapas no ano de 20XX.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

4. Cronograma de elaboração do PCA

ETAPA	RESPONSÁVEL	AÇÃO	PRAZO
Elaboração	Unidade Requisitante	Levantamento da demanda nos Setores/Divisões	De 01 de janeiro a 15 de abril de 20XX
Consolidação	Divisão de Compras e Licitações	Análise da conformidade das demandas com objetivos organizacionais. Realização de ajustes. Inserção de valores de referência. Elaboração do calendário de Licitações. Envio do Plano para Ordenador de Despesas	Até 30 de maio de 20XX
Aprovação	Ordenador de Despesas	Análise, pedido de adequações ou alterações, se for o caso, e aprovação	Até 15 de junho de 20XX
Publicação	Divisão de Compras e Licitações	Publicação no Portal da Câmara e no PNCP	Até 15 dias após sua aprovação
Consolidação	Diretoria Financeira	Consolidação com o orçamento anual da Câmara Municipal e envio da proposta de orçamento anual ao Executivo Municipal	Até 01 de agosto de 20XX
Revisão	Divisão de Compras e Licitações	Revisão para a sua adequação à proposta orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo, se for o caso.	De 31 de outubro a 15 de dezembro de 20XX
Revisão	Divisão de Compras e Licitações	Revisão para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício, se for o caso.	Quinzena posterior a publicação da LOA
Execução	Agente de Contratação	Acompanhamento da execução do Plano e apresentação de relatório final	De 15 de janeiro a 15 de dezembro de 20XX

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

5. Plano de Contratações Anual Para o Exercício de 20XX

5.1. Quadro resumo agrupado de acordo com a natureza da contratação

Os grupos apresentados foram elaborados de forma exemplificativa, podendo ser alterados ou criados novos grupos a depender das demandas encaminhadas pelos setores e divisões.

Grupo	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6
Descrição	Material de consumo	Aquisição de equipamentos e material permanente	Contratação de terceiros – pessoa jurídica	Obras e instalações	Serviços de consultoria	Serviços de Tecnologia da informação
Valor estimado						

5.2. Detalhamento de aquisições por itens

Grupo 1 – Material de Consumo

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	MÊS DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R$)

Grupo 2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	MÊS DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R$)

Grupo 3 – Contratação de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA CONTRATAÇÃO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R$)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

Grupo 4 – Obras e Instalações

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA CONTRATAÇÃO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R$)

Grupo 5 – Serviços de Assessoria e Consultoria

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA CONTRATAÇÃO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R$)

Grupo 6 – Serviços de Tecnologia de Informatização

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA CONTRATAÇÃO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R$)

6. Contratações Vigentes – 20XX

Abaixo segue planilha dos Contratos já em andamento que poderão ser prorrogados ou encerrados.

EMPRESA	OBJETO	PRAZO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

7. Calendário de Compras

Com o levantamento prévio das contratações que se pretende adquirir ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios e dos processos de dispensa de licitação. Ademais, é a partir de um calendário de compras que se obtém maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

Destacamos que para que o objetivo dos prazos seja alcançado é fundamental que os setores demandantes elaborem os documentos iniciais como Documentos Formulador da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando for o caso, de forma completa e adequada e entregues em tempo hábil á Divisão de Compras, recomenda-se o envio com no mínimo 90[1] dias de antecedência da data prevista de contratação.

A seguir consta o modelo do calendário das compras que deverá ser realizado pela Câmara Municipal de Araucária no ano de 20XX, já incluso os contratos que findam seu prazo de aditivos (necessários nova Licitação).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

1 Trata-se de um prazo mínimo sugerido. A depender da complexidade e também com base no histórico de tempo de tramitação dos processos iguais ou similares em anos anteriores, deverá o solicitante elaborar encaminhar o processo devidamente instruído com prazo maior.

8. Planilha de calendário de compras

OBJETO	Modalidade de licitação	Mês de abertura do Processo de Compra	Mês de aquisição
		JANEIRO	
		FEVEREIRO	
		MARÇO	
		ABRIL	
		MAIO	
		JUNHO	
		JULHO	
		AGOSTO	
		SETEMBRO	
		OUTUBRO	
		NOVEMBRO	
		DEZEMBRO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48

9. Considerações finais

O Plano de Compras Anual é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra; a projeção da demanda (consumo médio); quantidades necessárias para atendimento das demandas; clarificar o que se quer adquirir (especificação, código, padronização, dentre outros) e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar das licitações para aquisição e prestação de serviços. A ausência de um planejamento geral de compras tem como efeito a existência de dados não confiáveis, a realização de compras desnecessárias e não planejadas, a ineficiência no atendimento ao usuário e o desperdício de materiais, entre outros.

O presente Plano de Contratações Anual (PCA) não é uma receita pronta, algo rígido e imutável. No decurso da sua execução poderá ser reavaliado e readequado às necessidades da Câmara Municipal de Araucária e aos recursos disponíveis, considerando a devida motivação e a supremacia do interesse público. Nesse aspecto é de suma importância o envolvimento de todas as Diretorias e agentes que atuam diretamente no processo, bem como é essencial o comprometimento da alta gestão, para o sucesso do planejamento e execução do presente PCA.

O PCA 20XX será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Araucária e no PNCP em até 15 dias após sua aprovação pela autoridade competente.

Araucária, XX de XXXXX de XX

_____ _____

Chefe da Divisão de Compras e Licitações Diretor Administrativo

_____

Presidente da Câmara Municipal de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad87e60db3f.
POR JOAO EDENILSON PENTER - (038.418.909-11) EM 11/07/2023 13:48